ISSN: 2594-6153

A necessidade de obrigatoriedade da participação do IBAMA, no registro de novos agrotóxicos, frente aprovação do PL 6299, contrária às evidências cientificas e o controle de constitucionalidade

Luciene Ribeiro de Castilhos, Guilherme Schmidt Hayama, Leonardo Teixeira Ramos

Universidade Santa Cecília (UNISANTA), Santos-SP, Brasil
e-mail: espanhabarcelona@hotmail.com

Resumo: Este artigo aborda contextualmente, de forma comparativa e sintetizada, a necessidade de reflexão sobre a contrariedade à evidencias cientificas, em face da modificação e abrandamento da aprovação de uso de agrotóxicos, que eram submetidos sob rígidas regras (Lei 7802/89) e que foram recentemente flexibilizadas. Analisaremos de forma breve, a intenção da alteração da lei vigente, pela PL 6299/2002 e as consequências de um novo procedimento de aprovação de agrotóxicos, que atingem de cofre a Constituição Federal, pois dentre os agrotóxicos, há produtos capazes de exterminar colônias de abelhas responsáveis pela polinização de sementes e o cultivo destinado à alimentação. Necessária a obrigatoriedade da participação do IBAMA na aprovação dos produtos trifloxistrobina, triflumuron, fipronil e o exercício do controle de constitucionalidade.

Palavras-chave: Obrigatoriedade IBAMA, Agrotóxicos, Controle de Constitucionalidade.

The need for mandatory participation by IBAMA in the registration of new pesticides, in view of the approval of PL 6299, contrary to scientific evidence and the control of constitutionality

Abstract: This article contextually addresses, in a comparative and synthesized way, the need to reflect on the opposition to scientific evidence, in the face of the modification and slowing down of the approval of the use of pesticides, which were submitted under strict rules (Law 7802/89) and that were recently relaxed. We will briefly analyze the intention of amending the current law, by PL 6299/2002 and the consequences of a new procedure for the approval of pesticides, which reach the Federal Constitution in a safe way, because among the pesticides, there are products capable of exterminating colonies of bees responsible for seed pollination and food crops. Mandatory participation by IBAMA in the approval of products trifloxystrobin, triflumuron, fipronil and the exercise of judicial review.

Keywords: Mandatory IBAMA, Pesticides, Constitutionality Control.

Introdução

Agrotóxicos, substâncias, conhecidas como pesticidas e defensivos agrícolas, nomeadas pela natureza da praga ou doença que combatem, seguem os tipos: Inseticidas (insetos); Fungicidas (fungos); Herbicidas (ervas daninhas); Acaricidas (ácaros); Nematicidas (vermes). O não uso de defensivos agrícolas pode causar uma perda de 100 milhões de toneladas em uma única safra. (Cepea – USP). A Lei nº 7.802, que desde 1989, ou seja há 33

ISSN: 2594-6153

anos, aprova agrotóxicos e estabelece em totalidade as regras para produção, comércio e uso, no território nacional. O uso, é controlado sob extremo rigor e, antes das lavouras serem submetidas à eles, existe longo percurso para certificação. Entretanto, ainda que haja acuidade nessa aprovação, por si só o ato de aprovar, é aviltante e afronta a saúde coletiva da população brasileira, pois recepciona e determina a aceitação de produtos que são proibidos na Europa e Estados Unidos. Em especial determinados inseticidas que matam abelhas e causam CCD (Colony Collapse Disorder), um descontrole do sistema de navegação das abelhas provocada por agrotóxicos, que causa um desencontro definitivo das abelhas até a extinção de colônias, bem como contaminam alimentos que contém resíduos dessas substancias. O projeto de Lei nº 6.299, de 2002, originário do Senado Federal e cujo autor foi o Senador Blairo Maggi, visa, modificar o sistema de registro de agrotóxicos para uma modalidade rápida e provisória até a certificação definitiva ignorando evidencias cientificas de letalidade das substancias, trifloxistrobina, triflumuron, fipronil e outras. O Brasil é o primeiro no ranking mundial no uso de agrotóxico. O governo deve ter alinhamento com a ciência e suas diretrizes, com o panorama mundial e as vivencias de outros países, para tanto, impreterível que a haja critérios de exigência máxima na aprovação desses produtos, à considerar a aprovação do IBAMA, como ocorria anteriormente. A Escola de Saúde Pública de Harvard, publicou estudo na revista Science em 2015, sob a comprovação cientifica que os agrotóxicos são absorvíveis pelas raízes e plantas, pólen e néctar . Hoje, para ser liberado para uso nas lavouras, o agrotóxico precisa passar pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, o Ibama, que analisa os perigos ambientais e oferece classificação de toxidade que varia de um, "extremamente tóxico", a quatro, "pouco tóxico. A PL 6299/2002, excluirá o IBAMA de decidir sobre a toxidade das substancias e sua contaminação ao meio ambiente.

Objetivos

O estudo explicitado objetiva, prima facie, observar se há inconstitucionalidade e insegurança gerada ao ordenamento jurídico, perante a aprovação pelo Congresso Nacional do projeto de Lei nº 6.299, de 2002 e demonstrar se há necessidade de manter a obrigatoriedade do parecer do IBAMA na aprovação do uso de agrotóxicos e na aplicação de penalidades, bem como, se existe importância, nas análises desse órgão, para demonstrar as agressões que podem ser sofridas pelo meio ambiente, propondo ao final que haja uma

ISSN: 2594-6153

modulação entre a intervenção e o uso dos agrotóxicos que são necessários para proteção das lavouras, e o controle de constitucionalidade da Lei do Veneno PL 6299/2002.

Material e Métodos

A metodologia do presente trabalho foi pesquisa bibliográfica, documental e análise de comentários e textos, apresentados em *site* específicos, bem como analises de universidades americanas.

Resultados

. Em pesquisa publicada no ano passado pelo Idec, revelou que 59% dos ultra processados consumidos no país, tinham resíduos de agrotóxicos. Em 14 dos 27 produtos analisados, foi identificada a presença de glifosato ou glufosinato, herbicida adstrito à péssima formação embrionária e sérios problemas no sistema nervoso central de ratos.



Figura 1. Percentual de amostras das comidas com resíduos de agrotóxicos proibidos ou acima do limite permitido.

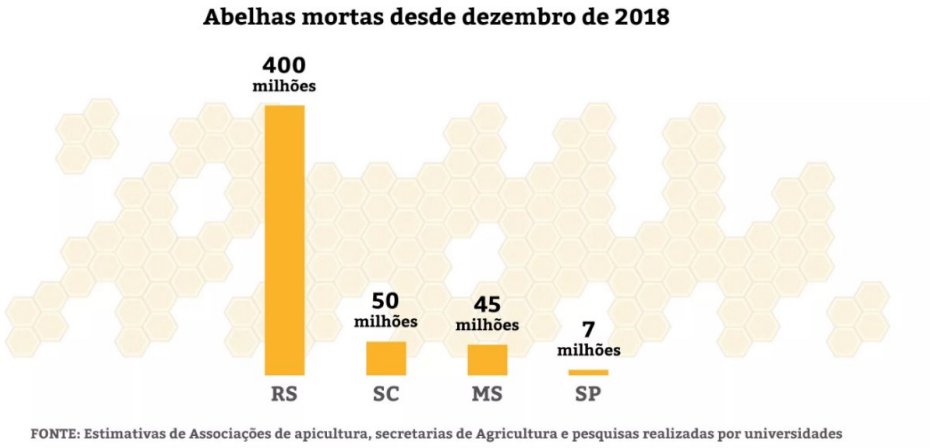


Figura 2. Abelhas mortas desde dezembro de 2018.

ISSN: 2594-6153

Os agrotóxicos trifloxistrobina, triflumuron, fipronil, devastaram colônias de abelhas por todo território brasileiro segundo noticia da BBC News Brasil, em 17.09.2022, deixaram de polinizar, a plantação de inúmeros alimentos e têm acarretado a permanência de resíduos em toda cadeia alimentar.

Discussão

A PL da nova lei dos agrotóxicos, tem como proposta, a substituição da tríplice análise às quais novas substâncias são obrigatoriamente submetidas, por uma única análise da Comissão Técnica Nacional de Fitossanitários (CTNFito), capacitado para aprovar ou não as propostas de novos agrotóxicos, seja para experimento ou utilização comercial. O interesse nesse alteração da Lei, visa ofertar rapidez a aprovação dos produtos, sem atentar aos estudos e evidencias cientificas, primeiro atente-se a urgência do uso e posteriormente averígua-se perigos à saúde e ao meio ambiente. A exclusão do IBAMA, na competência e alçada para autorizar o ingresso e uso de novos produtos no Brasil, extrai a expertise e experiencia do órgão, em deliberar sobre os perigos da incidência desses químicos no solo e na agua, e consequente que são extremamente mortais para as abelhas que são polinizadoras de maioria da produção alimentar. Em contrapartida, esses venenos são necessários, na prática da agricultura, para garantir que a safra não seja comprometida. Se houver comprometimento de safra, os alimentos terão aumento de preços de forma substancial, o que prejudica todos os cidadãos.

Conclusão

Conclui-se, que a Lei 7802/89, fora exercida com extremo rigor, mas autorizava, o uso de agrotóxicos, aviltantes ao meio ambiente, ocasionadores da contaminação do solo, água e prejudiciais as cadeias alimentares, na exterminação de abelhas, na função polinizadora, faz permanecer resíduos tóxicos em alimentos ultra processados. Logo a nova Lei dos agrotóxicos, flexibiliza a comercialização e libera os agrotóxicos em aprovação rápida para o uso, sem participação do IBAMA, que acarreta, total ausência de ligação entre o produto, a prejudicialidade e o meio de incidência. Ato déspota e contrário à saúde coletiva, que afronta a Constituição Federal e provoca o exercício do controle de constitucionalidade na efetividade e consecução deste nova Lei, que deve ser extinta, banida radicalmente de nosso ordenamento jurídico e que não pode prevalecer sob a justificativa de proteção as lavouras.

ISSN: 2594-6153

Referências

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica. 7 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Caderno 4. Acessado em 23/10/2022.
2. DALABRIDA, Poliana; repórter Brasil, 2022; "Prato contaminado, trabalhadores doentes e impacto econômico: o que muda se o 'PL do Veneno' for aprovado". https://reporterbrasil.org.br/2022/07/prato-contaminado-trabalhadores-doentes-e-impacto-economico-o-que-muda-se-o-pl-do-veneno-for-aprovado/ Acessado em 21/10/2022.
3. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.Disponívelem:<<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.Acesso em: 21/10/2022.
4. ROSENVALD, Nelson. **O DIREITO CIVIL em movimento.** 2ª Edição. Editora JusPODIVM. 2018. p.19-20.
5. World Health Organization. Dez ameaças à saúde global em 2019. Geneva: WHO; https://www.who.int/news-room/spotlight/ten-threats-to-global-health-in-2019. Acessado em 19/10/2022.
6. Scielo 2016 - Enfraquecimento e perda de colônias de abelhas no Brasil: há casos de CCD - https://doi.org/10.1590/S0100-204X2016000500003
7. YANG, E.C.; CHUANG, Y.C.; CHEN Y.L.; CHANG, L.H. Abnormal foraging behavior induced by sublethal dosage of imidacloprid in the honey bee (Hymenoptera: Apidae). Journal of Economic Entomology, v.101, p.1743-1748, 2008. DOI: 10.1603/0022-0493-101.6.1743.
8. BBC News Brasil , O agrotóxico que matou 50 milhões de abelhas em Santa Catarina em um só mês. https://www.bbc.com/portuguese/brasil-49657447